

COMUNICADO Nº 02

RETIFICAÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO DO EDITAL, ESCLARECIMENTOS E CRONOGRAMA SIMPLIFICADO, DE 17 DE AGOSTO DE 2022.

A **Comissão Eleitoral da ANAFE** - Associação Nacional dos Advogados Públicos Federais, delibera pelo seguinte:

1 – O Edital das Eleições ANAFE 2022 é retificado para dizer que, conforme nova redação do Art. 48, §3º do Estatuto, a candidatura ao Conselho Fiscal não é apenas desvinculada das chapas à Diretoria, mas avulsa.

2 – Tendo em vista o tempo entre as inscrições e homologação das chapas e candidaturas avulsas, bem como o número de dúvidas já surgida, a Comissão Eleitoral decidiu marcar uma primeira reunião virtual com Chapas e Candidaturas Inscritas, dia 22 de agosto de 2022 (segunda-feira), às 10h, por meio da plataforma GOOGLE MEET <https://meet.google.com/bxh-hmso-pfb>.

3 – Ressaltamos mais uma vez a **proibição total e completa de pré-campanha**, ou seja, campanha pública anterior ao período em que o Estatuto determina, ou seja, anterior a **14 de setembro de 2022**, em especial em grupos de WhatsApp oficiais da ANAFE ou outros grupos oficiais da associação, estando sujeitos os/as que o fizerem às sanções progressivas de advertência, suspensão da campanha por 1 semana e desclassificação.

4 – O envio de material das chapas e candidaturas avulsas de forma paritária a todos os associados se dará nos dias **14/09, 16/09, 19/09, 20/09, 22/09, 27/09, 29/09, 03/10 e 05/10/2022**, com sugestão de indicativo de debate virtual dia 04/10/2022.

Brasília/DF, 17 de agosto de 2022.

DIOGO ALVAREZ TRISTÃO

HERTA RANI TELES SANTOS

HELIO CORBELLINI FILHO

ROSEMBERG ANTONIO SILVA

GUIDO ARRIEN DUARTE

FIQUEM ATENTOS AO CRONOGRAMA DAS ELEIÇÕES ANAFE 2022

18 A 20/08/2022

PERÍODO DE INSCRIÇÃO DAS CHAPAS

ATÉ 31/08/2022

DIVULGAÇÃO DAS CHAPAS HOMOLOGADAS PELA
COMISSÃO ELEITORAL

05/09/2022

REUNIÃO DAS CHAPAS COM A COMISSÃO ELEITORAL

1º A 10/09/2022

ABERTURA DE PRAZO PARA SUBSTITUIÇÃO DE CANDIDATURA
INDEFERIDA, APRESENTAÇÃO DE RECURSO OU IMPUGNAÇÕES

ATÉ 13/09/2022

JULGAMENTO DE RECURSOS E PEDIDOS DE SUBSTITUIÇÃO

14 /09 A 05/10/2022

CAMPANHA ELEITORAL

12 A 13/10/2022

VOTAÇÃO ELETRÔNICA ABERTA POR 48 HORAS

14/10/2022

APURAÇÃO DOS VOTOS

14 A 16/10/2022

PROCLAMAÇÃO DOS VENCEDORES

17 A 19/10/2022

JULGAMENTO DE RECURSOS E NOVA
PROCLAMAÇÃO, SE NECESSÁRIO

As sanções para violações das regras do Edital, **inclusive qualquer publicidade antes da campanha eleitoral**, serão progressivamente advertência pública, suspensão por uma semana de campanha, e desclassificação da chapa ou candidatura avulsa.